INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ITAIM DELTA NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ nº 63.881.926/0001-53

Por meio deste instrumento, a MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada na rua Joaquim Floriano, 100, 18º andar, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato nº 13.091 de 24 de junho de 2013 na qualidade de Administradora ("Administradora") do ITAIM DELTA NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), RESOLVE:

1. Alterar o item 4.3.3 do Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo, a fim de excluir a previsão de remuneração variável da Consultoria Especializada correspondente ao "Prêmio das Subordinadas", de modo a adequar a remuneração da referida prestadora de serviços ao entendimento expresso no Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026. Em decorrência da alteração, o item 6.7 passará a vigorar com a seguinte redação:

   "4.3.3. Os Cotistas da Subclasse Sênior e Subordinada concordam com a destinação do Prêmio das Subordinadas nas proporções enunciadas nos Direitos Econômicos das Subclasses deste Anexo, atestando que se comportam como mecanismo de remuneração à Gestora pelo resultado efetivamente aferido na gestão dos ativos da Classe. Inclusive, os Cotistas Seniores e Subordinados Junior reconhecem que o Prêmio das Subordinadas gera compromisso do referido prestador de serviço com a estratégia da Classe já que parte relevante de sua remuneração é investida no patrimônio líquido da Classe nos termos deste Anexo."

2. Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações deliberadas nos itens acima, ficando ratificadas todas as demais disposições que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento. O Regulamento consolidado passará a vigorar na forma do Anexo I a este instrumento.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 FundosNet.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 23 de novembro de 2026

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
"Administradora"

ITAIM DELTA NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 63.881.926/0001-53

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)